

DECRETO Nº 8.632, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria à servidora municipal inativa que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o (a) servidor (a) público (a) foi aposentado (a) pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que a servidora pública municipal **ALECY MARIA DE QUEIROZ PACÍFICO E FREITAS**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92 a partir do dia 01/08/2024 à servidora **ALECY MARIA DE QUEIROZ PACÍFICO E FREITAS**, CPF: **196.692.246-91**, no cargo de **PROFESSOR PII**, admitido (a) inicialmente em **22/02/1999** e exonerada através do Decreto nº **6.273**, de **22/12/2015**, conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros e orçamentários à data do requerimento administrativo, ou seja, **14/06/2024**, nos termos do parágrafo 4º, inciso II, art. 2º da Lei Complementar 80/2015.

Iturama-MG, 26 de julho de 2024.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.